



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: sec\_cultura@obidos.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Protocolo nº ..... 124/2019 .....  
Sido as ..... 11:31 ..... horas  
Dia ..... 25 / 02 / 2019 .....  
Recabedor



Ofício Nº 084/2019/PMO/SEMCULT

Óbidos, 22 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor  
Francisco José Alfaia de Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos  
Nesta

Assunto: **Contratação por meio de dispensa de licitação, com base no Inciso V, Art. 24, Lei 8.666/93.**

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Vimos por meio deste informar a V.S.<sup>a</sup>, que o Pregão Presencial Nº 019/2019/PMO/SEMCULT, cujo o objeto foi Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos artificiais e prestação de serviço de monitoramento virtual, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT para a realização do Carnapuxis 2019 na cidade de Óbidos/PA foi declarada **DESERTA** no dia 18/02/2019 às 09:00h.

Ressaltamos que ainda existe a necessidade de Contratar uma empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual, a qual irá prestar o serviço no CARNAPUXIS 2019.

Diante dos fatos acima apresentado e conforme citado no Termo de Referência em anexo, requeremos vossa **AUTORIZAÇÃO** para que se possa fazer a contratação direta com a empresa JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287, inscrita sob CNPJ nº: 30.106.170/0001-16, sediada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 55, bairro Cidade Nova, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP: 68.250-000, e-mail: corujatecnologia@outlook.com.br e tel. (93) 99112-2106, por meio dispensa de licitação, com base no Inciso V, Art. 24, Lei 8.666/93 e por apresenta o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo o melhor valor apresentado.

Com isto e na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que tomem as providências cabíveis para a devida formalização do contrato com a respectiva empresa.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.  
Atenciosamente,

Eduardo Henrique Chaves Dias  
Decreto nº 039/2018  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



## TERMO DE REFERENCIA

### EMPRESA INTERESSADA:

JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287, inscrita sob CNPJ nº: 30.106.170/0001-16, sediada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 55, bairro Cidade Nova, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP: 68.250-000, e-mail: corujatecnologia@outlook.com.br e tel. (93) 99112-2106.

### 1 - Objeto

**1.1 Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

**1.2 Custo Estimado:** R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) conforme pesquisa de mercado realizada pela SEMCULT.

**1.3 Base Legal:** O objeto deste termo de referência, enquadram-se nos termos da Lei nº 8.666/93, em especial o Inciso V do Art. 24.

**1.4 Período de Contratação:** Exercício de 2019 (CARNAPUXIS 2019)

### 2 – Órgão/Secretaria/Secretário solicitante

**2.1 Órgão:** Prefeitura Municipal de Óbidos

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves

Nº: 338

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

**2.1 Secretaria:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Ildefonso Guimarães

Nº: S/Nº

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

**2.2 Secretário Municipal:** Eduardo Henrique Chaves Dias

Decreto nº: 039/2018

Dada/ano

08/01/2018

CPF: 227.085.962-68

Data de Expedição:

RG: 1677477

Expedição: 23/05/2017

Órgão Expedidor

SSP/PA

End.: Trav. Elói Simões

Nº: 162-A

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-00

E-mail: adv.eduardodias01@gmail.com

### 3 - Os Fiscais

**3.1 Fiscal** Jeter Luiz Gois Barbosa Formação: Graduação em Adm. Empresas

Cargo Ocupado: Secretário Adj. Cultura e Turismo

Matricula:

114.863-1

Decreto nº: 0166/2018

Dada/ano

10/02/2017

CPF: 402.718.382-72

Data de Expedição:

07/12/1989

RG: 2281820

Expedição: 24/09/2016

Órgão Expedidor

SSP/PA

End.: Trav. Juraci Matos

Nº: 498

Bairro: Santa Terezinha

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-00

E-mail: jeter.barbosa.jlb@gmail.com

Situação Funcional: (x) Contratado ou ( ) Efetivo

**3.2 Fiscal** Junisson do Amaral Rodrigues

Formação:

Ensino Médio Completo

*Edmar* 1



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

Cargo Ocupado:	Agente Administrativo	Matricula:	111.138-8		
Decreto nº:	180/2009	Data/ano	05/01/2009		
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:			
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni,	Nº:	322		
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	E-mail:	junissonamaral@hotmail.com		
Situação Funcional:	( ) Contratado ou ( x ) Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (Trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				
<b>4 - Local para entrega dos Produtos e Serviços</b>					
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça da Cultura.				
End.:	Rua Ildefonso Guimarães (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário)	Nº:	S/N		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
No ato de execução dos serviços e entrega dos equipamentos pela contratada a <b>SEMCULT</b> verificará imediatamente a conformidade do objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a <b>PMO/SEMCULT</b> , emitirá o respectivo " <b>Termo de Aceitação Final</b> ".					
<b>5 - Justificativa da Solicitação da Prestação Serviços</b>					
Considerando que o processo licitatório, Pregão Presencial Nº 019/2019/PMO/SEMCULT, cujo o objeto foi <b>Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos artificiais e prestação de serviço de monitoramento virtual, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT para a realização do Carnapaxis 2019 na cidade de Óbidos/PA</b> foi declarada <b>DESERTA</b> no dia <b>18/02/2019 às 09:00h;</b>					



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

**Considerando que um dos itens é prestação de serviço de monitoramento virtual;**

**Considerando que o a Lei de nº 8.666/93, através de seu Art. nº 24, inciso V, o que dispões que:**

[...]

V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

[...]

**Considerando que o serviço será apenas durante o CARNAPAUXXIS 2019;**

**Considerando que o preço ofertado pela empresa interessada no fornecimento dos equipamentos e serviços foi a menor,**

**Considerando que a empresa interessada concorda em parcelar o pagamento;**

**Considerando que a empresa interessada na prestação do<sup>o</sup> apresentou as suas documentações e certidões conforme solicitada;**

**Considerando que O CARNAPAUXXIS 2019 é uma das principais atrações turísticas da Cidade de Óbidos e é considerado o maior e melhor Carnaval de rua do Oeste do Pará.**

**Considerando que o CARNAPAUXXIS 2019 sempre foi uma manifestação interessante e de cunho folclórico, tanto que tem como ícone a figura irreverente e carismática do Mascarado Fobo e é reconhecido como Patrimônio da Cultura Popular pela Lei Estadual nº: 7.225 de 24 de novembro de 2008 como "Patrimônio Imaterial, Histórico, Cultural e Artístico do Estado do Pará".**

**Considerando que o CARNAPAUXXIS 2019, necessita de serviços, estruturas e equipamentos compatíveis com a sua grandiosidade, que irão auxiliar no desenvolvimento das atividades e programações;**

**Considerando que o CARNAPAUXXIS 2019, ainda tem como objetivo específico, à busca de recursos financeiros ou materiais, sejam na forma de investimentos publicitários, subvenções municipais, estaduais, ou de iniciativa privada, assim como, na forma de suporte técnico, musical, segurança, entre outros;**

**É que solicitamos a V. Exc.<sup>a</sup>, a AUTORIZAÇÃO para contratação de empresa especializada no serviço descrito no objeto deste termo de referência, sendo solicitado por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO.**

**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos**

**MONITORAMENTO VIRTUAL**



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UND	Valor Unitário	Valor Total
01	CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPAUXXIS 2019;  SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPAUXXIS OFICIAL;  EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA.	07	DIAS	1.000,00	7.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>		<b>01</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

<b>7 - Da Fonte de Recurso</b>	
<b>33903900</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	
<b>8 - Obrigações</b>	
<b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b>	
A <b>CONTRATADA</b> obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Contrato e Termo de Referência;
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução das tocatas e locação dos trios;

*Edi* 4



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)



- f) Executar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para prestar os serviços);
- g) Executar o objeto deste Termo de Referência no período de CARNAVAL (CARNAPAUXIS 2019), após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo Fiscal e Secretário, em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo de referência, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;
- j) Reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Caso os produtos e serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, imediatamente, a partir do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- l) Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos e prestação dos serviços;
- m) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Contrato de Prestação de Locação e Serviços;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhar via Ofício solicitação a autoridade competente, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- q) A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos e ou, execução dos serviços sempre que houver necessidade;
- r) A CONTRATADA deverá apresentar as Certificações Necessárias para o funcionamento dos serviços necessários a prestar.

## 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)



- a) Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução dos serviços;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado através de Portaria e mencionado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para prestar os serviços);
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

#### 9 - Entrega dos Produtos e Serviços

- a) A entrega dos Produtos e serviços deste Termo de Referência, deverão estar de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- b) A execução dos serviços deste Termo de Referência, serão nos locais, horários e prazos indicados no item **4 deste termo de referência**
- c) A contratada deverá realizar os serviços durante o período de Carnaval (CARNAPAUXIS 2019), junto as dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- d) A contratada deverá apresentar os equipamento e execução do serviço aos fiscais da SEMCULT, conforme estabelecido na proposta de aquisição.

#### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 24 (vinte e quatro) horas após à entrêga dos equipamentos instalados nos locais, e após a verificação IN LOCO, para efeito de conformidade com as condições e especificações firmadas em Contrato de Prestação de Serviços.
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates no contrato e consequentemente a aceitação;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

	defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo imediato a contar do recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
<b>11 - Das Condições de Pagamento</b>	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Os pagamentos do valor total do serviço serão efetuados em 3 (três) parcelas, sendo: a) Primeira parcela de 30% (trinta por cento) do valor total, será quitado no prazo de 30 (trinta) dias; b) Segunda Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 60 (sessenta) dias; c) Terceira Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 90 (noventa) dias;
c)	O prazo começa a contar após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestadas, datadas pelo fiscal do contrato e Secretário e acompanhada da Ordem de Serviço, termos de recebimentos;
d)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
e)	Pagamento deverá ser somente através de transferência bancária entre a contratada e contratante.
f)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
g)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
h)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
i)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
j)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
k)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a

*Edm* 7



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

	suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
l)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
m)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
n)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
o)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
p)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
q)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.
r)	A <b>CONTRATADA</b> , no ato de celebração do presente termo, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, inclusive no ato do pagamento do serviço
<b>12 – Medidas Acauteladoras</b>	
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.	
<b>13 - Das infrações e das sanções administrativas</b>	
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da Dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais normais pertinentes.	
<b>14 - Anexos</b>	
As Pesquisas de Mercado	

Óbidos/PA, 21 de fevereiro de 2019.

**Eduardo Henrique Chaves Dias**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Decreto:039/2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Trav. Idelfonso Guimarães s/nº – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



**PORTARIA Nº 010/2019-SEMCULT, 21 de fevereiro de 2019.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos e Serviços de Monitoramento Virtual, que atenderão as demandas do Carnapaxis 2019, que será realizado pela PMO/SEMCULT.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos entre fornecedor/prestador de serviço e PMO/SEMCULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidor, Jeter Luiz Gois Barbosa, portador do CPF nº 402.718.382-72 e RG nº 2281820 SSP/PA, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, Matrícula Funcional nº 114863-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Contrato de Locação de Equipamentos de Monitoramento Virtual, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor, Junisson do Amaral Rodrigues, portador do CPF nº 764.117.612-72 e RG nº 4534893-PC/PA, ocupante do cargo Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 111.138-8.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 21 de fevereiro de 2019.

---

**Eduardo Henrique Chaves Dias**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Decreto nº 039/2018**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

:   Jeter Luiz Góis Barbosa  

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

:   Jussara do Amaral Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
RUA IDELFONSO GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO – CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)



**PESQUISA DE MERCADO**  
**MONITORAMENTO VIRTUAL**

EMPRESA: JORGE MARLON COSTEIRA SOARES - 54247500287

CNPJ: 30.106.170/0001-16 TEL (CONTATO): (93) 99112-2106

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES CABRAL, Nº 55 - C. NOVA - ÓBIDOS/PA.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**

**MONITORAMENTO VIRTUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD DIAS	UND	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPAXIS 2019;</li><li>❖ SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPAXIS OFICIAL;</li><li>❖ EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA.</li></ul>	7	DIAS	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Por Extenso)</b>				R\$ <u>7.000,00</u>

Óbidos (PA), 19, de FEVEREIRO 2019.

➤ Esta proposta possui validade de 60 dias.

Jorge Marlon Costeira Soares  
Assinatura e Carimbo da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT  
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
 RUA IDELFONSO GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO - CEP: 88.250-000  
 E-mail: [contato@obidos.pa.gov.br](mailto:contato@obidos.pa.gov.br)



**PESQUISA DE MERCADO**  
**MONITORAMENTO VIRTUAL**

EMPRESA: L. da Silva Siqueira - ME

CNPJ: 14.422.011/0001-74 TEL (CONTATO): (93) 99194-2959

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Matos 540 Cidade Nova

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**

MONITORAMENTO VIRTUAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD DIAS	UND	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPAXIS 2019;</li> <li>❖ SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPAXIS OFICIAL;</li> <li>❖ EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA.</li> </ul>	7	DIAS	
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Por Extenso)				RS. <u>7.900,00</u>

Óbidos (PA), 14 de Janeiro 2019.

> Esta proposta possui validade de 60 dias.

Assinatura e Carimbo da Empresa.

**14.422.011/0001-74**  
**L. DA SILVA SIQUEIRA - ME**  
 EletronSeg  
 Rua Osvaldo Matos de Souza, 540  
 Cidade Nova - CEP: 88.250-000  
 Óbidos - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
RUA IDELFONSO GUILMARÃES, S/Nº - CENTRO – CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)



**PESQUISA DE MERCADO**  
**SERVIÇOS DE ARTE VISUL**

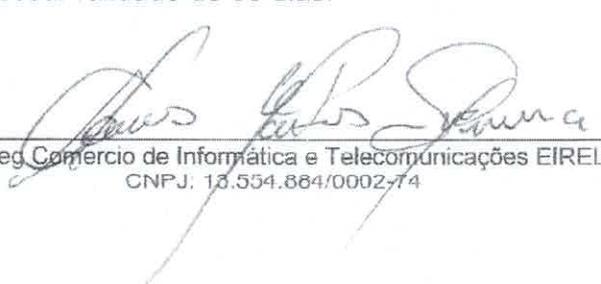
**EMPRESA:** MULTISEG COMERCIO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 13.554.884/0002-74      **TEL (CONTATO):** (093) 3522-0804  
**ENDEREÇO:** ESTABELECID A AV. PRESIDENTE VARGAS, 2966 – APARECIDA –  
SANTARÉM / PA.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**

<b>MONITORAMENTO VIRTUAL</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD DIAS	UND	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPAXIS 2019;</li><li>❖ SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPAXIS OFICIAL;</li><li>❖ EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA.</li></ul>	7	DIAS	8.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Por Extenso)</b>				<b>R\$ 8.000,00</b>

Óbidos (PA), 17 de Janeiro 2019.

➤ Esta proposta possui validade de 60 dias.

  
Multiseg Comercio de Informática e Telecomunicações EIRELI  
CNPJ: 13.554.884/0002-74



Jorge Maylon Contreira Soares 542475002-87  
Rua Pedro Alvares Cabral – Cidade Nova – Óbidos Pará CEP: 68250-000  
☎ 93) 99112-2106 e-mail: [corujatecnologia@outlook.com.br](mailto:corujatecnologia@outlook.com.br)  
CNPJ:30106170/000116 IE: 155987933



## PROPOSTA COMERCIAL Comodato e serviço de monitoramento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – ÓBIDOS PARÁ

PRODUTOS / SERVIÇOS – CFTV

PRODUTO/SERVIÇO
(01) RACK ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO MDF
(01) HD 1 TB INTELBRAS WD PURPLE (ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VIDEO)
(01) GRAVADOR DE IMAGEM DIGITAL INTELBRAS MHDX 3016
(10) CAMERAS DE SEGURANÇA VHM 1220 FULL HD
(02) CAMERA DE SEGURANÇA MIBO SEM FIO FULL HD
(02) CARTÃO DE MEMORIA 16 GB
(01) FONTE CHAVEADA 10 A INTELBRAS
(01) CABO HDMI CONECTOR OURO 20 METROS
(01) MONITOR TV PANASONC 40" LED
(12) CAIXA ERMETICA DE PROTEÇÃO
(02) RADIO COMUNICADORES INTELBRAS 1KM
(02) NOBREAK 720 VA
(01) COMPUTADOR 4/ 160 HD (AUXILIO NO BACKUP DAS IMAGENS)
(01) ROTEADOR WIRELESS ACTION 1200 INTELBRAS (AUXILIO NO ACESSO REMOTO)
(05) CABO COAXIAL 300 METROS
(20) CONECTORES BNC
(10) CONECTOR P4 MACHO
(01) LUMINARIA DE EMERGENCIA BLA 2000 (2000 LUMES)
(02) LUMINARIA DE EMERGENCIA INTELBRAS LEA 101 (100 LUMES)
(08) LUMINARIA DE EMERGENCIA INTELBRAS 30 LEDS
(02) LANTERNA TATICO A BATERIA ALCANCE DE 500 M

## DVR Intelbras Full HD - MHDX, Multi HD, 1080p, 32 CANAIS



**5 em 1**

HDCVI - HDTVI - IP  
AHD - ANALÓGICO

### Intelbras Multi HD®

Com a nova linha de gravadores Intelbras Multi HD, o seu projeto ganha multi-possibilidades. Além da tecnologia Intelbras HDCVI, já consagrada no mercado brasileiro, agora é possível utilizar as demais tecnologias\* disponíveis no mercado: AHD, HDTVI, analógica e IP

\* *Compatível com AHD-M/H e HDTVI 2.0 ou superior.*

Produtos mais sofisticados, ideal para médios projetos, aplicado em condomínios, médios estabelecimentos comerciais e locais que exijam robustez dos equipamentos com altíssima qualidade de imagem. Reconhecida pela confiabilidade, a série 3000 garante a segurança que o seu negócio necessita.

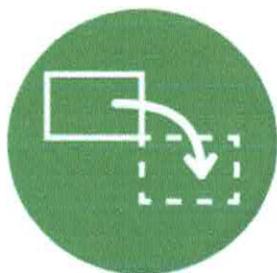
## Acesso remoto

Com o Intelbras iSIC para smartphones e o Intelbras S.I.M. Plus para desktops e notebooks, o gerenciamento das imagens pode ser realizado na própria empresa, ou de qualquer lugar, via internet..



## Imagens em alta qualidade

O MHDX 3008 grava imagens com resolução HD (720p @ 30 FPS) ou em 1080p @ 15 FPS garantindo melhor definição e riqueza de detalhes.



## Praticidade

Possui matriz virtual que permite reposicionar as imagens do plano de visualização sem precisar trocar os cabos de instalação. Além disso, exporta os vídeos em AVI, formato compatível com o Windows Media Player, dispensando o uso de programas para conversão.



# CORUJA TECNOLOGIA

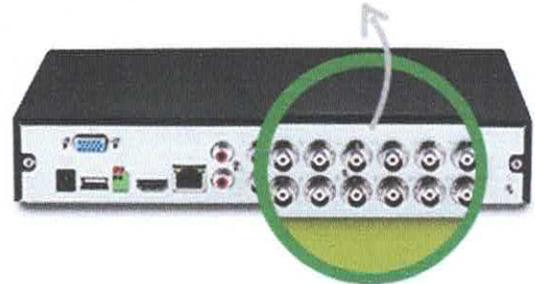
Jorge Maylon Contreira Soares 542475002-87  
Rua Pedro Álvares Cabral – Cidade Nova – Óbidos Pará CEP: 68250-000  
☎ 93) 99112-2106 e-mail: [corujatecnologia@outlook.com.br](mailto:corujatecnologia@outlook.com.br)  
CNPJ:30106170/000116 IE: 155987933



## Tecnologia Auto Sense

De forma prática, podemos conectar aleatoriamente as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI ou analógica nos canais do DVR e ele automaticamente fará a identificação.

HDCVI, AHD, HDTVI  
ou Analógica



## Máxima capacidade

Com capacidade para 1 disco rígido padrão SATA, esse DVR possui maior armazenamento de imagens e suporte aos arquivos de vídeos.

*Obs.: para melhor funcionamento do DVR, recomendamos o uso dos HDs*

## Dimensões e Peso



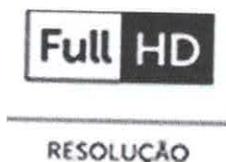
## Câmeras Intelbras VHM 1220 FUL HD BULLET G3



A linha HDCVI agora conta com a VHM 1220 B Full HD, uma câmera de case bullet plástico com resolução de imagem em alta definição, ideal para monitoramento de ambientes internos e externos.

### Imagem perfeita em resolução Full HD

Com a VHM 1220 B, a segurança é em alta definição. Sua resolução Full HD (1080p) proporciona imagens muito mais nítidas e ricas em detalhes e qualidade.



### Enxergue no escuro: alcance IR

Com iluminador de infravermelho que emite uma luz não visível ao olho humano, a câmera pode alcançar uma distância de até 20 metros no escuro. Dessa forma, a câmera pode ser utilizada em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade.



## Para o que os olhos não veem, IR inteligente.

Garante imagens mais nítidas e iluminação uniforme no modo Noite. Com esse recurso, mesmo que a pessoa ou objeto focado esteja próximo à câmera, ele poderá ser identificado.



## Mais proteção, mais durabilidade.

A câmera possui um circuito adicional de proteção contra surto de tensão, garantindo a proteção no sinal de vídeo e na alimentação. Além disso, possui também case plástico com proteção anti-UV e IP66 que pode ser instalada interna e externamente. Sua proteção anti-UV permite uma resistência maior contra os efeitos dos raios solares, atrasando o amarelamento.





# CORUJA TECNOLOGIA

Jorge Maylon Contreira Soares 542475002-87  
Rua Pedro Álvares Cabral – Cidade Nova – Óbidos Pará CEP: 68250-000  
☎ (93) 99112-2106 e-mail: [corujatecnologia@outlook.com.br](mailto:corujatecnologia@outlook.com.br)  
CNPJ:30106170/000116 IE: 155987933



## Dimensões e peso



Sem IR Inteligente

Com IR Inteligente

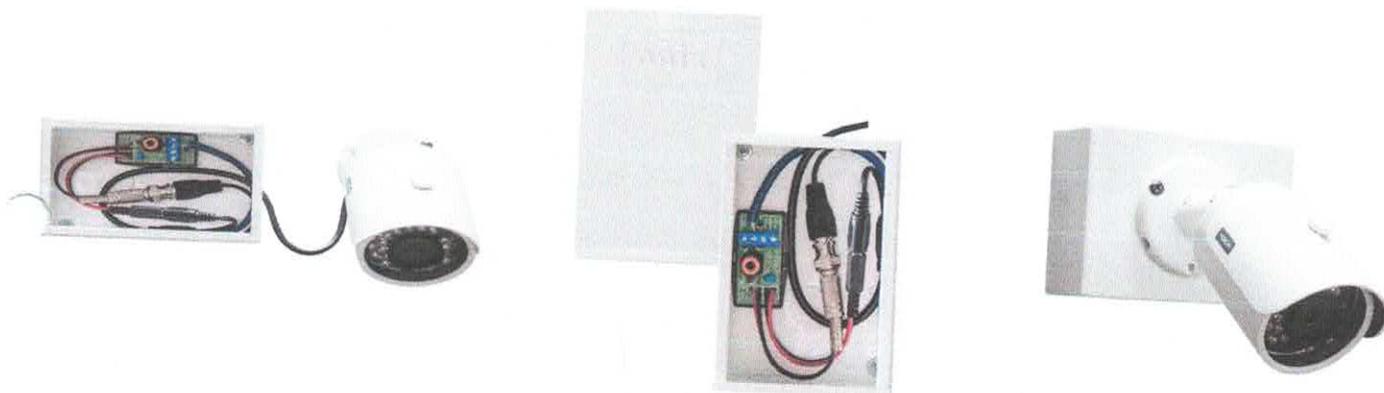
## Para o que os olhos não veem, IR inteligente

Garante imagens mais nítidas e iluminação uniforme no modo Noite. Com esse recurso, mesmo que a pessoa ou objeto focado esteja próximo à câmera, ele poderá ser identificado.

# IR

INTEIGENTE

## Mini Organizador p/ Câmera + 01 Titan Protetor de Surto



### Mini Organizador para Câmera

- Compatível com as tecnologias: HDCVI, HDTV, AHD e Analógico convencional
- Proteção contra surtos de tensão
- Conector BNC macho
- Espaço para 01 Fonte 1A 12V
- Organiza a sobra de cabo (Coaxial) e Protege as Conexões
- Garante melhor estética no acabamento da instalação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**542.475.002-87.**

Nome  
JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES

Nascimento  
02/02/1961



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Contreras Soares

Polígono Direto

Jorge Maylon  
1.390.526

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE...  
Quad. 2019  
Dof...  
558



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6570269 3 VIA 18/06/2019

JOGE MAYLON CONTREIRA SOARES

ABELARDO MAGNO CARVALHO SOARES  
JOSINEIDE ALVES CONTREIRA

MANAUS AM DATA DE NASCIMENTO 02/02/1991

C. NASC-6 DE MANAUS AM

MM:003053 LIV:A109 FDL:0173

042475002-87

R. 847 503

LE Nº 7.114 DE 2008

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287

### Nome do Empresário

JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES

### Nome Fantasia

CORUJA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

6590269

### Orgão Emissor

PC/PA

### UF Emissor

PA

### CPF

542.475.002-87

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/04/2018

## Números de Registro

### CNPJ

30.106.170/0001-16

### NIRE

15-8-0260628-1

## Endereço Comercial

### CEP

68250-000

### Bairro

CIDADE NOVA

### Logradouro

RUA PEDRO ALVARES CABRAL

### Município

OBIDOS

### Número

55

### UF

PA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

04/04/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.598.793-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 30.106.170/0001-16	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15802606281
NOME EMPRESARIAL CORUJA MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CORUJA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 55 CIDADE NOVA		
REGIME DE PAGAMENTO Simple Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 04/04/2018	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
 Emitido no dia 12/04/2018 às 10:21:10 pelo Portal de Serviços da SEFA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



# ALVARÁ

## MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2019	4468	2019000032	31/12/2019

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**

JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287  
 CORUJA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS  
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 30.106.170/0001-16

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
------------------------------	------------------

RUA PEDRO ALVARES CABRAL 55  
 Bairro: CIDADE NOVA - Cidade OBIDOS CEP 68250000

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

No. do Processo

**CNAE**

4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Cálculo	VALOR DO TRIBUTO
------------------------------------	--------------	------------------

Horário de Funcionamento

UNIDADES

537,00

0,00

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES****OBSERVAÇÕES**

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO  
 CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 08:00 À 12:00 E 14:00 À 18:00 HORAS

ÓBIDOS, 20 de Fevereiro de 2019

CÓD. DE VALIDAÇÃO 00101062A00000004468

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site [www.obidos.pa.gov.br](http://www.obidos.pa.gov.br)

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

- |   |                                    |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço               | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social                             | 5. Encerrar a Atividade da Empresa |                       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE  
20/02/2019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
4468

CNPJ/CPF:  
30106170000116

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE  
0 / 0

NOME EMPRESARIAL  
JOSÉ MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
CORUJA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4781201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

21500 Instalação e manutenção elétrica  
4742300 Comércio varejista de material elétrico  
4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4782100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4783900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4787100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática  
4789899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
4789907 Comércio varejista de equipamentos para escritório  
6190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
9511200 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
9512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

432130000- 7.02 5.0000% - Instalação e manutenção elétrica  
432130001- 7.02 5.0000% - Serviços de instalação elétrica em edificações  
432130002- 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma da instalação elétrica em edificações  
432130003-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção de equipamentos elétricos em edificações  
432130004-14.06 5.0000% - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial  
619069903-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações  
619069904-14.06 5.0000% - Serviços de instalação das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações  
951130000-14.01 5.0000% - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
951130001- 1.07 5.0000% - Serviços de suporte e manutenção de hardware e software  
951130002-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática  
951260000-14.01 5.0000% - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CEP 68250000	LOGRADOURO RUA PEDRO ALVARES CABRAL	NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO OBIDOS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? SIM	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2019
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
		DATA DE INSERÇÃO 20/02/2019



**CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS**  
 Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  
 O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-----------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287**  
CNPJ: **30.106.170/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:35 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: **AE4E.AC83.A3B5.1F2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.106.170/0001-16

Certidão nº: 167186209/2019

Expedição: 04/02/2019, às 12:49:28

Validade: 02/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.106.170/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.